



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.570/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.553/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 105.214,98 (Cento e cinco mil duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)**, a fim de adquirir medicamentos hospitalares e material penso para atendimento aos pacientes em tratamento de saúde, de acordo com o empenho nº. 2.016NE01771, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	1	266	3.3.90.30.00.00	02.13.37	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Aquisição de medicamentos hospitalares e material penso - empenho nº. 2.016NE01771	Material de Consumo - Diversos	Transferência De convênio do Estado	105.214,98
Total								105.214,98

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R\$ 5.214,98 (Cinco mil duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)**, pela Programática 02.007.10.301.0024.2.182 Atendimento a Farmácia Básica – Recurso Próprio.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209